

Enc: DEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO 452/20 - STJD

RP

Rj Presidencia
Seg, 07/12/2020 12:26

☐
☐
☐
☐
☐

Para:

• Clube de Regatas do Flamengo

Cc:

• FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)

DESPACHO Pleno Flamengo efeito suspensivo.pdf
193 KB

Para conhecimento,
Atenciosamente,
Olinda Medeiros

De: Adriana Costa Solis

Enviado: sábado, 5 de dezembro de 2020 15:44

Para: Flamengo.00006RJ; Rj Presidencia; Rodrigo Frangelli
<rodrigofrangelli@flamengo.com.br> (rodrigofrangelli@flamengo.com.br); Michel Asseff;
Neivaldo da Penha Junior; André Augusto Ramos Rodrigues; Gustavo Noronha Pessoa

Cc: Daniela de Andrade Lameira Pinho; Aline Pereira

Assunto: DEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO 452/20 - STJD

OFÍCIO nº 748/2020 - STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Clube de Regatas do Flamengo

Para: Departamento de Competições da Confederação Brasileira de Futebol.

Rio: 05/12/2020.

De ordem do Auditor Relator, Dr. Luiz Felipe Bulus, deste Superior Tribunal de Justiça, referente ao **Processo 452/2020 - STJD – Recurso Voluntário – Recorrente: Clube de Regatas do Flamengo, em favor seu atleta MATEUS DIAS LIMA – Recorrido: Terceira Comissão Disciplinar**, informo que através de despacho, foi **deferido o pedido de efeito suspensivo pleiteado pelo clube**.

Informo outrossim que segue despacho em seu inteiro teor.

Atenciosamente

Adriana Solis

Coordenadora do STJD